



0242

PLS. 15  
PROC. 582/98  
Barueri

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 644, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no montante e para fins - que especifica."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Artigo 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento de um crédito adicional especial até o limite de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) destinado a atender despesas da Justiça Eleitoral para a realização das eleições gerais de 15 de novembro vindouro, inclusive com a subsequente apuração.

**Artigo 2º)** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente.

**Artigo 3º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 03 de novembro de 1988.

  
RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente foi publicado em edital e afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.

Barueri, 03 de Novembro de 1988.

